

第 84/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款及第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予教育暨青年局局長梁勵或其法定代理人，以代表澳門特別行政區作為簽署人，與“旅遊學院”簽訂《旅遊技術課程》及《平面設計課程（日間課程）》之服務合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 85/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與致富燈光音響簽訂“澳門大學A3樓（18間實驗室）供應及安裝視訊及音響系統設備”的合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

第 86/2011 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第6/1999號行政法規第五條第二款和第七條，以及第123/2009號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作出本批示。

轉授一切所需的權力予澳門大學校長趙偉或其法定代理人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與美歌訊劃方案有

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 84/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados na directora dos Serviços de Educação e Juventude, Leong Lai, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato de prestação de serviços no âmbito do «Curso de Técnicas de Turismo» e do «Curso de Design Gráfico (Curso Diurno)», a celebrar com o «Instituto de Formação Turística».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 85/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação do Equipamento do Sistema Audiovisual para o Edifício A3 da Universidade de Macau (18 laboratórios), a celebrar com a «Artigos Eléctricos Chi Fu».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, Cheong U.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 86/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.os 1, 2 e 5 da Ordem Executiva n.º 123/2009, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

São subdelegados no reitor da Universidade de Macau, Wei Zhao, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato relativo ao Fornecimento e Instalação do Equipamento do Sistema Audiovisual para o Edifício

限公司簽訂“澳門大學A3樓（30間課室）供應及安裝視訊及音響系統設備”的合同。

二零一一年四月二十七日

社會文化司司長 張裕

二零一一年四月二十八日於社會文化司司長辦公室

辦公室主任 張素梅

A3 da Universidade de Macau (30 salas de aula), a celebrar com a «Media-Go Iarchitech Solução, Lda.».

27 de Abril de 2011.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Cheong U.*

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 28 de Abril de 2011. — A Chefe do Gabinete, *Cheung So Mui Cecília.*

運輸工務司司長辦公室

第 18/2011 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第6/80/M號法律第二十九條第一款c)項，第四十九條和續後數條及第一百零七條的規定，作出本批示。

一、根據本批示組成部分的附件合同所載規定及條件，局部修改一幅以租賃制度批出，面積732平方米，標示於物業登記局第9150號，在拆卸澳門半島鱉些喇提督大馬路21B至25A樓宇後所形成的土地的批給。

二、根據對該地點所訂定的街道準線，以租賃制度批出三幅總面積349平方米未在物業登記局標示的毗鄰地塊，以便與上款所述土地合併共同利用，組成一幅總面積1,081平方米的單一地段，用作興建一幢屬分層所有權制度，作住宅、商業及停車場用途的樓宇。

三、本批示即時生效。

二零一一年四月二十八日

運輸工務司司長 劉仕堯

附件
(**土地工務運輸局第993.03號案卷及
土地委員會第36/2010號案卷**)

合同協議方：

甲方——澳門特別行政區；及

乙方——新榕建築投資置業發展有限公司。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 18/2011

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 29.º, do artigo 49.º e seguintes e do artigo 107.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É parcialmente revista, nos termos e condições constantes do contrato em anexo, que faz parte integrante do presente despacho, a concessão, por arrendamento, do terreno com a área de 732 m², resultante da demolição dos prédios n.ºs 21B a 25A da Avenida do Almirante Lacerda, na península de Macau, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 9 150.

2. São concedidas, por arrendamento, por força do alinhamento definido para o local, três parcelas de terreno contíguas, com a área global de 349 m², não descritas na referida conservatória, para serem anexadas e aproveitadas conjuntamente com o terreno identificado no número anterior, de forma a constituírem um único lote com a área global de 1 081 m², para ser aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a habitação, comércio e estacionamento.

3. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

28 de Abril de 2011.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Lau Si Io.*

ANEXO

(Processo n.º 993.03 da Direcção dos Serviços de Solos,
Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 36/2010
da Comissão de Terras)

Contrato acordado entre:

A Região Administrativa Especial de Macau, como primeiro outorgante; e

A Sociedade de Comércio Geral, Construção e Fomento Predial San Iong, Limitada, como segundo outorgante.